



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1750/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 278/2018.

O presente projeto de lei de autoria do nobre Vereador Natalini, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2.007, para incluir o Dia da Conscientização da Afasia, a ser comemorado no dia 30 de junho de cada ano, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP) emitiu parecer de legalidade com apresentação de substitutivo a fim de adaptar o texto às regras da técnica legislativa.

A inclusão do Dia da Conscientização da Afasia no Calendário de Comemorações da Cidade de São Paulo é uma maneira de conscientizar a população sobre a dificuldade do afásico em relação à comunicação e a recepção. A afasia apresenta duas classificações, aqueles que têm dificuldade na compreensão da linguagem ou de dizer o que desejam e aqueles que têm dificuldade com a recepção. A prevenção das afasias ocorre ao evitar doenças de base, como as doenças vasculares cerebrais, uma vez que estas são as principais causas de afasias.

Não há dados estatísticos específicos sobre a incidência das afasias na população brasileira, visto que estas podem ser consequência de doenças neurológicas, sendo o mais comum os acidentes vasculares cerebrais (AVCs). Dados do DATASUS indicam que houve 170.000 casos de internações hospitalares por AVC, no Brasil em 2016, sendo essa doença a principal causa de morte e sequelas incapacitantes no Brasil.

Posto isto, no âmbito de sua competência, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a propositura deve prosperar e o parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 07/11/2018.

ELISEU GABRIEL

ARSELINO TATTO - Relator

CLAUDINHO DE SOUZA

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

JANAÍNA LIMA

TONINHO VESPOLI

ZÉ TURIN

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/11/2018, p. 104

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.